

CONTRATO Nº 119/2018/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 097/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante às fls. 427 a 435 do Processo Administrativo nº 0509/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.519/0001-93, com sede na Rua 14, nº 26, salas 810, 811, 813 à 816, 818, 820, 822, 824 e 826, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.255-971, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO GOMES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52.85275-9, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 101.825.147-22, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 289, bairro Jardim Suíça – Volta Redonda, RJ, CEP: 27.267-430, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 097/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS INFERIORES, VENOSO e ARTERIAL)**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0509/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 88.400,00** (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001331, de 01/11/2018), o valor de R\$ 7.366,67 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.


Dr. Leonardo Carneiro
Cardiologia
CRM RJ: 52.85275-9

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2018,



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
P/MUNICÍPIO



LEONARDO GOMES CARNEIRO
P/CONTRATADA

Dr. Leonardo Carneiro
Cardiologia
CRM RJ: 52.85275-9

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA